CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 29/07/2011
HORA: 12:45
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3199, DE 27 DE JULHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/11 A 28/10/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 41.216,46 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0064.1.272 GALPÃO DE TRIAGEM PARA CATADORES
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/783.....R$ 41.216,46

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010, do recurso Livre, no valor de R$ 34.000,00 e a arrecadação de receita a maior do recurso Livre, das seguintes receitas: 31 – Aprovação Construção Civil, no valor de R$ 1.116,46; 35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 1.000,00 e 178 – Divida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 5.100,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JULHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.